



Câmara de Bela Vista da Caroba

Rua Paraíba, 1619 - Fone/Fax: (46) 3557-1294 / 3557-1063
e-mail: contabilidade@belavistadacaroba.pr.leg.br / camarabvc@hotmail.com
85745-000 - BELA VISTA DA CAROBA - PARANÁ

LEI 491/2015

Súmula: Autoriza Reposição
Inflacionaria

A Câmara Municipal de Bela Vista Caroba, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Luciano de Barros, Presidente do Legislativo Municipal, promulgo a Seguinte:

LEI

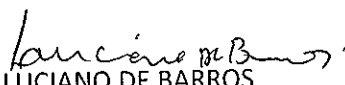
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a repor sobre os vencimentos de seus servidores e sobre os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, a variação inflacionaria ocorrida no período dos últimos doze meses.

Art. 2º - De acordo com o artigo 94-A da Lei Orgânica deste Município, a reposição de que trata o art. 1º deve ser medida pelo INPC-FGV, cujo índice acumulado no período (abril 2014 à março de 2015) é de 8,42 % (oito vírgula quarenta e dois por cento).

Art. 3º - A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de abril, inclusive.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE ABRIL DE 2015.


LUCIANO DE BARROS
Presidente

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 16 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0833

Página 2 / 065

CÂMARA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013
CONTRATO-Nº. 02/2013 - MODALIDADE CARTA CONVITE
CONTRATANTE -CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

CNPJ CONTRATANTE: -02.021.151/0001-51
CONTRATADA-RÁDIO TRIFRONTTEIRA LTDA
CNPJ CONTRATADA:- 83.218.008/0001-56
OBJETO-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSAO PARA
TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS E DIVULGAÇÃO
DE ATOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.
VALOR-R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.011.001.01.031.0031.2.001.3.3.90.39.00.00.90.00
VIGÊNCIA--13/04/2015 ATÉ 12/04/2016
Barracão/PR,13 de abril de 2015.
DEOCLECIO DUARTE
VEREADOR PRESIDENTE

BELA VISTA DA CAROBA

PREFEITURA

AVISO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015"

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Marizete Maffi, Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº. 03/2015 e 37/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº. 146/2006 de 06/03/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 013/2015 de 14/04/2015

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES, BOMBA INJETORA E BICO INJETOR DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL.
 2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 11.640,00(onze mil seiscentos e quarenta reais).
 3. DATA DE ABERTURA: dia 04/05/2015, às 08:30 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.
- O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Bela Vista da Caroba-PR, 14 de abril de 2015.

Dilso Storch
Prefeito Municipal

Marizete Maffi,
Pregoeira

AVISO

"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015"

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Marizete Maffi, Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº. 03/2015 e 37/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº. 146/2006 de 06/03/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 014/2015 de 14/04/2015

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
 2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 42.340,00(quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais).
 3. DATA DE ABERTURA: dia 05/05/2015, às 08:30 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.
- O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Bela Vista da Caroba-PR, 14 de abril de 2015.

Dilso Storch
Prefeito Municipal

Marizete Maffi,
Pregoeira

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 029/2015
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SELECT SIRES DO BRASIL GENEICA LTDA
Valor.: 35.803,00 (trinta e cinco mil oitocentos e três reais)
Vigência.: Início: 15/04/2015 Término: 15/04/2016
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2015
Recursos.: Dotação: 2.014.3.3.90.32.00.00.00.00 (48) Saldo: 5.800,00
Objeto.: AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO PARA MANUTENÇÃO
DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA NO QUE TANGE À INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (IA) NO
REBANHO DOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO.
DILSO STORCH
PREFEITO MUNICIPAL
Bela Vista da Caroba, 15 de Abril de 2015

DECRETO Nº 061/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 20 de Abril e Feriado no dia 21 de Abril de 2015 em virtude do Feriado Nacional de Tiradentes, nas repartições públicas municipais de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE ABRIL DE 2015.

DILSO STORCH

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital o Presidente da APM (Associação de Pais e Mestres) da Escola Municipal Bom Jesus - Ensino Fundamental de Bela Vista da Caroba - Pr. Sr. Gelson Maffi RG 5.363.556-3, juntamente com a Direção da Escola, no uso de suas atribuições legais, vem através deste convocar os senhores pais que estão com seus filhos devidamente matriculados neste Estabelecimento de Ensino para participarem da Primeira Assembleia Geral do ano letivo de 2015 que se realizará no dia 19 de maio de 2015, tendo como local o Pavilhão da Igreja Católica de Bela Vista da Caroba.

Tendo como primeira chamada às 13h00min, com 50% mais um dos pais presentes. Segunda chamada às 13h30min com qualquer número de pais presentes.

Com a seguinte ordem do dia:

- Pronunciamento das autoridades;
- Palestra com o Pastor Ronaldo Ramos;
- Eleição da APM com gestão de 2015 a 2017;
- Assuntos gerais.

Gelson Maffi

Presidente da APM

Bela Vista da Caroba Pr, 15 de abril de 2015.

CÂMARA

LEI 491/2015

Súmula: Autoriza Reposição Inflacionária
A Câmara Municipal de Bela Vista Caroba, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Luciano de Barros, Presidente do Legislativo Municipal, promulgo a Seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica o Poder Legislativo autorizado a repor sobre os vencimentos de seus servidores e sobre os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.

Art. 2º-De acordo com o artigo 94-A da Lei Orgânica deste Município, a reposição de que trata o art. 1º deve ser medida pelo INPC-FGV, cujo índice acumulado no período (abril 2014 à março de 2015) é de 8,42 % (oito virgula quarenta e dois por cento).

Art. 3º-A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de abril, inclusive.

Art. 4º-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE ABRIL DE 2015.

LUCIANO DE BARROS

Presidente